

LEI N.º 6.854, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Dá denominação a uma rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “ELIANDRO ZORZI”, a Rua 2 do Loteamento Jardim Pindorama III, trecho que inicia no cunhal da Rua 1 do Loteamento Jardim Pindorama III até o entroncamento com a área institucional do Loteamento Jardim Pindorama III, totalizando aproximadamente 1.954,06 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração